



Ano: 27 / Número: 2251

# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



30 de abril de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### RESOLUÇÃO nº 03/2019

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §5º do artigo 188 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6418/2017-SAAE,

RESOLVE:

homologar a pena de suspensão de 12(doze) dias, a partir de 22 de abril de 2019, ao servidor autárquico municipal Dimas Vieira da Silva, lotado no Setor de Rede e Ligação de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de abril de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº126/2019

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Execução Fiscal e Administrativo, a servidora Mariana de Oliveira, que passará a exercer suas atividades na Diretoria Operacional de Esgoto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de abril de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 128/2019

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Ana Maria Aparecida Torres, servidora de carreira, da função gratificada de Supervisor de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

Sorocaba, 16 de abril de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº129/2019

(Dispõe sobre concessão de licença)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 100 da Lei n.º 3.800, de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora autárquica Edilaine Aparecida Simões de Oliveira, Auxiliar de Administração, licença para tratar de interesses particulares por período de até 02(dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos conforme processo administrativo nº 1166/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 24 de julho de 2019.

Sorocaba, 17 de abril de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 131/2019

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Cleonice Ribeiro Cunha, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2019.

Sorocaba, 23 de abril de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº132/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Adilson Marciano para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Cesar Antonio de Oliveira, de 02/05/2019 a 21/05/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2019.

Sorocaba, 23 de abril de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº133/2019

(Dispõe sobre retorno de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o retorno a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística desta Autarquia Municipal, o servidor Ailton Rodrigues Sobrinho, da licença especial concedida através da portaria nº 243, de 30 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019.

Sorocaba, 24 de abril de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 5492/2018

NOME (SOLIC): CARLOS CESAR DE LIMA

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA

ENDEREÇO: RUA ARNALDO JANUARIO WENWCH, 310 CASA 02

SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, sobre o Indeferimento da solicitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO: Nº 8999/2018

INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL LARGO DO DIVINO

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE CAMINHÃO DE ÁGUA

ENDEREÇO: RUA DR JOAO TAVARES, 158

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA  
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 2791/2019  
INTERESSADO: DAGMA ADRIANA OLIVEIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS, 80 – BL.4B – AP. 402 - CARANDA  
Nº 3371/2019  
INTERESSADO: PRISCILA ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DOS SANTOS, 72 – V. RODRIGUES  
Nº 3427/2019  
INTERESSADO: LUCIANE SOUZA CAMARGO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: PRAÇA ROMEU NARDI, 20 – PQ. MANCHESTER  
Nº 3483/2019  
INTERESSADO: SIRLANDI MEDEIROS OLIVEIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA QUATRO, 43 – JD. CAMBARA  
Nº 3490/2019  
INTERESSADO: ERONIDES SOARES DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: AV. VINICIUS DE MORAES, 1527 – SÃO BENTO  
Nº 2953/2019  
INTERESSADO: EDISON FELICIANO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GRAMS, 72 – V. FORMOSA  
Nº 3008/2019  
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES CORREA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA JULIO DURSCKI, 96 – JD. MAGNOLIA  
Nº 3023/2019  
INTERESSADO: MARLENE VIRGOLINO DE CAMPOS  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS, 230 – BL.4 – AP.23 – JD. RUBI  
Nº 3045/2019  
INTERESSADO: ANGELICA DE DEUS CAMARGO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA DOIS, 490 – BL.2 – AP.34 – ALTOS DO IPANEMA  
Nº 3090/2019  
INTERESSADO: FRANCINETE PESSOA DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA JOSE TRUJILLANO, 226 – PQ. VITÓRIA RÉGIA  
Nº 2751/2019  
INTERESSADO: CARINE COSSO PASSIANO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA VIEGINIA MASSONI DE LARA, 107 – RESID. HORTO FLORESTAL  
Nº 2774/2019

INTERESSADO: ANA CRISTINA BILESCHI ROCHA DOS SANTOS  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA ABDIAS RIBEIRO DOS SANTOS, 167 – BL.3A – AP.104 - CARANDA  
Nº 2836/2019  
INTERESSADO: MARIA ORDALIA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA CALIXTO FRANCISCO DE SOUZA, 20 – JD. CASA BRANCA  
Nº 2847/2019  
INTERESSADO: LEILE LOPES MARCELINO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA CARLOS ZANELLA, 55 – CASA 2 – V. TUPA  
Nº 2892/2019  
INTERESSADO: JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA, 364 – CASA 1 – PQ. SÃO BENTO  
Andressa Fernanda de Souza Pistili  
Chefe do Setor de Controle e Receita  
Dayane Miranda Gonza  
Chefe do Departamento de Receita

**SEMA**Secretaria do Meio  
Ambiente, Parques e Jardins**PORTARIA SEMA Nº 06/2019**

JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016) e:

Considerando que a Secretaria do Meio ambiente – SEMA é a Gestora da Política Ambiental Municipal, conforme Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012;

Considerando que nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme § 1º do Art.70 e regulamentos, são autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os servidores de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização;

Considerando que compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, para apuração de infração à legislação ambiental, conforme Art. 17, §3º da Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

DESIGNA:

Os servidores Josiane Gomes Tavares Iise, matrícula 444907, Guilherme Augusto Cesar, matrícula 444915, José David Vilela, matrícula 127728 e Maria Leila Torelli, matrícula 464908; lotados junto à SEMA/DZBEA/SPBEA como autoridades ambientais, sob a denominação de Agente Fiscalizador Ambiental, que além das atividades inerentes ao seu respectivo cargo efetivo ou comissionado, agregara as atribuições de, no exercício desses, fiscalizar, orientar, notificar, autuar, lavrar auto de infração ambiental, multar e instaurar processos administrativos, a partir desta data.

Palácio dos Tropeiros, 29 de abril de 2019.

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

UBIRAJARA CAPELARI

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho Turismo e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais**

**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

**Secretaria de Políticas sobre Drogas,**

**Resgate Social do Morador de Rua**

**e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

**SEMA**

**Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins**



Comissão Permanente de Análise de Recursos  
**QUEIMADAS**

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**

Em **26/04/2019**, a **Comissão Permanente de Análise de Recursos**, instituída pela Portaria SEMA nº 13, de 25 de julho de 2018 (D.O.M. de 26 de julho de 2018), reuniu-se nesta Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, Sorocaba, SP, com vistas à avaliação dos seguintes recursos:

Nº PA	Requerente	Resultado do Recurso	
		MANTIDO	CANCELADO
2014/5.869	Julio Toshio Sambosuke	X	
2015/21.740	Homero Fogaça	X	
2015/27.063	Rodopiro Transportes Pesados Ltda	X	
2015/33.098	Maria Auxiliadora de Lima Viana		X
2016/25.767	Sidney Marcatto	X	
2016/28.166	Joseph Diamant	X	
2016/28.871	J. C. Felipe Empr. Imob. Ltda	X	
2016/29.290	Manuel Fernandez Alvarez	X	
2016/31.387	Benedito Ferreira Farias	X	
2016/31.438	Tm2v Participações Ltda		X
2016/31.439	Odaíl Peres Rodrigues	X	
2016/31.440	Luzia Marques	X	
2017/10.599	Gisele dos Santos Martins	X	
2017/10.605	Sidney Soares Patez	X	
2017/10.606	Costa e Soares Empr. Imob. Ltda	X	
2017/10.609	Luiz Fernandes Lima Paggin	X	
2017/10.614	Construtora Julio & Julio Ltda	X	
2017/10.615	Depto Estr. Rod. SP – DER/SP		X
2017/10.618	Dionízio Alves da Silva	X	
2017/40.638	Brasul – Empr. Even. Ltda EPP	X	
2017/5.575	Rodrigo de Carvalho	X	
2016/27.694	Muller Part. Empreend. Ltda	X	
2013/22.562	Mark's Empreend. Imob e Part. Ltda	X	
2013/22.563	Mark's Empreend. Imob e Part. Ltda	X	
2018/9.946	Imprej Engenharia Ltda		X
Total de Autos de Infração MANTIDOS .....			21
Total de Autos de Infração CANCELADOS .....			04
Total de Recursos de Multa enviados à SAJ .....			00
<b>Total de Recursos avaliados</b>			<b>25</b>

Membros da Comissão	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA	
Secretaria da Igualdade e Assistência Social – SIAS	
Secretaria de Segurança e Defesa Civil - SESDEC	

**SES**

**Secretaria da Saúde**

**PORTARIA SES Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar de Termo de Colaboração para gerir e administrar 03 (três) Centros De Atenção Psicossocial Infantis (CAPS i II), componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Sorocaba, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.497/2018 e das Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06/2017.  
MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros;  
R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público – PA nº 000.284-0/2019, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar de Termo de Colaboração para gerir e administrar 03 (três) Centros De Atenção Psicossocial Infantis (CAPS i II), componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Sorocaba, os servidores a seguir relacionados:

- a. Eline Araujo Vitor;
- b. Fabiano Alves de Brito;
- c. Fernando Ribeiro Schiavi.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Especial se esgotam com a celebração do Termo de Colaboração com a entidade selecionada, e serão presididos pela servidora designada na alínea “a”.  
Art. 2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério da Secretária da Saúde.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.  
MARINA ELAINE PEREIRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA SES Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público destinado à seleção de projetos elaborados visando à celebração de Convênio para o gerenciamento e manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III “Arte do Encontro” e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III “Viver em Liberdade”, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba, para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, nos termos da Lei 10.216/2001 e das Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06/2017.

MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público – PA nº 005.935-2/2019, destinado à seleção de projetos elaborados visando à celebração de Convênio para o gerenciamento e manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III “Arte do Encontro” e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III “Viver em Liberdade”, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba, os servidores a seguir relacionados:

- a. Eline Araujo Vitor;
- b. Fabiano Alves de Brito;
- c. Telma Raquel de Andrade Amaral.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Especial se esgotam com a celebração do Convênio com a entidade selecionada, e serão presididos pela servidora designada na alínea “a”.

Art. 2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério da Secretária da Saúde.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.  
MARINA ELAINE PEREIRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA SES Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público destinado à seleção de projetos elaborados visando à celebração de Convênio para gerir e administrar 15 Serviços Residenciais Terapêuticos – Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba.

MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público – PA nº 005.934-5/2019, destinado à seleção de projetos elaborados visando à celebração de Convênio para gerir e administrar 15 Serviços Residenciais Terapêuticos – Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba, os servidores a seguir relacionados:

- a. Eline Araujo Vitor;
- b. Fabiano Alves de Brito;
- c. Telma Raquel de Andrade Amaral.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Especial se esgotam com a celebração do Convênio com a entidade selecionada, e serão presididos pela servidora designada na alínea “a”.

Art. 2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério da Secretária da Saúde.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.  
MARINA ELAINE PEREIRA  
Secretária da Saúde

SGC

Secretaria do Gabinete Central

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**

**Edital nº 42/2019**

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Secretário do Gabinete Central, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

<u>F.A.</u>	<u>FORNECEDOR</u>	<u>C.N.P.J.</u>	<u>CONSUMIDOR</u>	<u>RESULTADO</u>
35-019.001.18-0002689	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	FABIO LUIZ PERELLI	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0005230	TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	KAREN CRISTINA NETTO	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0006578	SABEMI SEGURADORA S/A	87.163.234/0001-38	EDEVALDO COSTA COELHO	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0007965	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	10.804.925/0001-49	MARIA APARECIDA DE JESUS MELO	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0008067	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	CLEUSA ANTONIA SANTOS	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0008091	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	CARLOS ALBERTO PRANDO	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0020526	LUIZ GUSTAVO SCAREL 31138219835	24.135.525/0001-00	EDIVALDO ROSA PEREIRA	Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0005009	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	PROCON MUNICIPAL DE SOROCABA	Consulta Fornecida
35-019.001.19-0005012	INSTITUTO EDUCACIONAL DE SOROCABA LTDA	01.173.888/0001-27	PROCON MUNICIPAL DE SOROCABA	Consulta Fornecida
35-019.003.18-0006251	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.170.612/0001-05	WILMA BORGES ALVES	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0006756	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	MARIA SELMA ALVES PINHEIRO	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0007483	CLAUDEMIR DONIZETI DALBETO ME	16.839.626/0001-26	PAULO EDUARDO LIMA	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0016791	LUAN CESAR GARCIA 39776880819	14.430.845/0001-21	RISALVA JERONIMO DA SILVA	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0021740	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	45.543.915/0592-32	CRISTIANE FERNANDA DE FREITAS	Fundamentada Atendida
35-019.005.18-0001407	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04.172.213/0001-51	LUCI VAZ DA SILVA MARTINS	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.005.18-0006855	LKD COMERCIO ELETRÔNICO S/A	10.979.023/0001-43	GILMARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.005.18-0007387	OPÇÃO MÓVEIS - MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS	00.914.038/0042-48	TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA	Fundamentada Atendida
35-019.005.18-0007435	VIAÇÃO COMETA S.A.	61.084.018/0001-03	ROSANA DE ANDRADE	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.005.18-0008446	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	01.472.720/0001-12	HÉRICK CLEITON SILVA DE ROMA	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.005.18-0008450	ROGA PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA	97.538.102/0003-69	HÉRICK CLEITON SILVA DE ROMA	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.009.18-0006755	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	14.314.050/0001-58	IVANILDO BEZERRA LEITE	Fundamentada Não Atendida
35-019.009.18-0008083	ZORRA MARKETING E EVENTOS LTDA ME	19.936.846/0001-66	MARISA LOPES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fundamentada Não Atendida

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

**Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano**  
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

## SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

## Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor

## PROCON Sorocaba

## Edital nº 41/2019

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.843/2018.

É de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Secretário do Gabinete Central da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0342/19	BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	Rogério Bueno Antunes – OAB/SP 299.005	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0376/19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	22.910.881/000-10	Eduardo Chalfin – OAB/SP 241.287	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0390/19	ELIANO MÁRCIO DE SOUZA	22.715.747/0001-69	Juliana Eiko Tangi – OAB 302.066	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0414/19	CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	04.670.195/0001-38	Neildes Araujo Aguiar Di Gesu - OAB 217.897	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 30 de Abril de 2019.

**LAERTE AMÉRICO MOLLETA**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**117 CÂMERAS DE  
VIDEOMONITORAMENTO  
REFORÇAM A SEGURANÇA  
NA CIDADE>>**

**SEGURANÇA**

Muito Mais por  
**#Sorocaba**



[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**SEPLAN**Secretaria de  
Planejamento e Projetos**EDITAL SEPLAN Nº 06/2019  
MINUTA**

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para Fechamento do Loteamento JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO APARECIDINHA.

Interessado: Local Urbanismo Ltda. e MBL Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Local: Rua Quirino de Mello e Estrada Municipal do Bom Jardim, Área Remanescente “A”, Bairro Aparecidinha, Sorocaba/SP.

Processo: nº 11.335/2019

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, por meio do Processo Administrativo nº 11.335/2019 pedido de fechamento do loteamento JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO APARECIDINHA, solicitado por Local Urbanismo Ltda. e MBL Empreendimentos Imobiliários Ltda., a ser implantado na Rua Quirino de Mello e Estrada Municipal do Bom Jardim, Área Remanescente “A”, Bairro Aparecidinha, Bairro dos Prestes, nesta Cidade.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 26 de Abril de 2019

MIRIAN O. G. ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

**CGM**Corregedoria Geral  
do Município**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO Nº 2018/008.783-5

Interessado – Nelson Vieira de Barros Junior

Assunto – Correição Extraordinária nº 012/CGM/2018.

Status – Concluído. Disponível para consulta.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR

Corregedor-Geral do Município

**URBES**

Trânsito e Transporte

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019****PROCESSO CPL N.º 1026/17**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e em cumprimento ao artigo 7º, inciso VI, Decreto 3.555/00 e nos trâmites da Lei nº 10.520/02, pelo presente termo HOMOLOGO o procedimento ali adotado, o qual declarou DESERTA o referido pregão. Sorocaba, 25 de abril de 2019.

Luiz Alberto Fioravante

Diretor Presidente - URBES

Secretário da Mobilidade e Acessibilidade

**SIAS**Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social**COMUNICADO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA GESTÃO 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica aos interessados no referido edital, que o CRONOGRAMA publicado em 02/04/2019 e sua ERRATA republicada em 23/04/2019 estão SUSPENSOS, será publicado novo CRONOGRAMA posteriormente.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

Comissão Eleitoral

CMDCA Sorocaba

**SEDU**

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU Nº 33 / DE 2019.**

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Fórum Municipal em Defesa da Criança com Deficiência).

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017 para, mediante portaria, criar comissões e designar seus membros.

RESOLVE:

Art 1º – Designar como membros que irão compor a Comissão Organizadora do Fórum Municipal em Defesa da Criança com Deficiência, a ser composta por:

1. Gilmar Felipe Piccin de Lima – SEDU – Gestor de Desenvolvimento Educacional
2. Sonia Maria Manetta Cobianchi de Oliveira – SEDU – Gestora de Desenvolvimento Educacional.
3. Priscila de Vasto Martinez – SEDU – Diretora de Área
4. Nádia Rodrigues – SEDU – Divisão de Educação Especial
5. Marcius Pereira – URBES – Gestor de Transporte
6. Sandra Mara de Moraes – SECID – Coordenadoria da Pessoa com Deficiência
7. Thaís Karina Dias Rodrigues Lara – SES – Divisão de Administração e Gestão
8. Andrielle de Oliveira Souza Valle de Moraes – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Art 2º – Fica designado como presidente da Comissão o Gestor de Desenvolvimento Educacional Gilmar Felipe Piccin de Lima.

Art 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de abril de 2019.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 84.801/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ADRIANA PAULA BERTI, RG: 18.445.718-x, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.802/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ANA LUCIA DE LIMA, RG: 19.790.816, Assistente de Administração I, da Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.803/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ANA MARIA DE BRITO, RG: 17.703.861-5, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.804/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ANA PAULA DONOLA LIBORIO, RG: 04.841.235-7, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 84.805/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ANGELA MARIA REBELLES LIMA, RG: 17.890.097-7, Oficial de Administração I, da Secretaria da Igualdade e Assistência Social, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.806/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CLOVIS ALBERTO OLIVEIRA, RG: 14.439.420, Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.807/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo DEISE APARECIDA RODRIGUES, RG: 17.885.387-2, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Cultura, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.808/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo DELMARIS LEME, RG: 20.225.989-4, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.809/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA FERRAZ, RG: 18.544.944-x, Orientador Pedagógico, Nível IV, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.810/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ELIANA DIENER, RG: 10.698.050, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.811/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ESTER CAMARGO FIGUEIREDO, RG: 21.969.410-2, Regente Maternal - Readaptado, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.812/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo EUGENIO JOSE DA SILVA, RG: 15.936.144, Ajudante Geral, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.813/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JOSE BATISTA RIBEIRO, RG: 13.809.364-7, Mestre de Manutenção de Veículos, da Secretaria de Licitações e Contratos, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.814/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LILIAN MARIA DEZZOTTI PRADO, RG: 15.345.062-9, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.815/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LUCE HELENA DALA POZZA DE MORAES, RG: 18.664.439-5, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.816/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LUCIA HELENA GARCIA CAMARGO, RG: 18.280.235-8, Técnico de Esportes I, da Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.817/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA AMELIA CARDOSO DE FREITAS, RG: 15.806.701-0, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.818/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA JOSE BARISSON (matrícula: 262919), RG: 9.340.989-8, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 84.819/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA JULIETA CARLI LONGO DOS SANTOS MELLO, RG: 3.998.674-3, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.820/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA LUCIA DE MORAES BRAATZ DE CARVALHO, RG: 13.434.370-0, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.821/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo NEIVA EMILIA XAVIER DIAS DE SOUZA, RG: 9.3413648-9, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.822/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo RAQUEL PROENCA DE LIMA RODRIGUES, RG: 16.881.546-1, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.823/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo RITA ADRIANA DE PAULA, RG: 19.511.234-9, Assistente de Administração II, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.824/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ROBERTO ESCAMEZ, RG: 9.368.622-5, Recepcionista de Pronto Atendimento, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.825/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ROSI APARECIDA DA

CRUZ ALEXANDRE, RG: 16.565.183, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.826/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SANDRA REGINA FERREIRA ELIAS, RG: 17.221.827-5, Professor de Educação Básica I, Nível II - Readaptado, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.827/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SUELI DE ALMEIDA MAXIMIANO PEREIRA, RG: 17.081.381-2, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.828/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo VALERIA ZACCARIOTTO LATORRE, RG: 12.422.452-0, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.829/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo WILLIAM PICHINI, RG: 7.640.517-5, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA LUCIA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA, matrícula 45733-2, Orientador Pedagógico Nível II, MG22, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA MARIA RAMOS OTAVIANO, matrícula 26278-1, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em Fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANTONIO DE NOBREGA, matrícula 21782-4, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) APARECIDA DE FATIMA JURACY PEREIRA, matrícula 42625-9, Diretor de Escola – Nível II, MG14, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) BENEDITO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 12212-2, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CASSIELENI GONÇALEZ CAMARGO DA SILVA, matrícula 19759-9, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLAUDIA CALEGARI CURY, matrícula 11069-8, Professor de Educação Básica I – Nível I, MG03, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Março de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Pú-

blicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLELIA MARIA DO CARMO SPINOSA, matrícula 26952-2, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CRISTIANE ANDREA ROSA DE LIMA, matrícula 27813-0, Enfermeiro, SA 03, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento) adquiridos em Dezembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DENISEMEIDE PEREZ TARQUINI, matrícula 17377-0, Agente Infantil, AD 09, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DIVA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 10834-0, Assistente de Administração II, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDINA DE OLIVEIRA IAUCH, matrícula 19725-4, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDISON ALBA, matrícula 20873-6, Professor de Educação Básica II – Nível II, MG10, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Março de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDUARDO TEIXEIRA, matrícula 13442-2, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIANA RINGER RIBEIRO, matrícula 14105-4, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIETE BRITO ALVES, matrícula 19046-2, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I, AD 12, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIETE CORREA, matrícula 22330-1, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Novembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e um por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula 07454-3, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JULIO TADEU PINTO, matrícula 12598-9,

Engenheiro Civil I, TS 15, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Novembro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Novembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LIANA MARIA DA SILVA, matrícula 19678-9, Professor de Educação I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LIDIA HUN, matrícula 17045-3, Médico, AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIA MARIA DOS SANTOS MOURA, matrícula 40707-6, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em Março de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA RENATA VIEIRA, matrícula 18140-4, Procurador PR10, referência 10 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Dezembro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA CRISTINA ZACCARIOTTO CANNEVA, matrícula 28034-8, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em Fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA DE JESUS CARVALHO MOTA, matrícula 11401-4, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA JOSE TEIXEIRA COLLI, matrícula 28253-7, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA LUCIA PROENÇA MARTINS, matrícula 13882-7, Professor de Educação Básica I – Nível II - Readaptado, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MAURILIO DE LIMA EVARISTO, matrícula 13933-5, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NADIR DE LOURDES PIZOL FERRARI, matrícula 29113-7, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em Março de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NELLY TEREZA PAGAN LITTERIO, matrícula 18710-0, Cirurgião Dentista, AD 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Setembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS UGUETTO, matrícula 29592-2, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em Fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PEDRO GOMES LIMA, matrícula 42652-6, Diretor de Escola – Nível III, MG15, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PEDRO LUIS RODRIGUES, matrícula 06986-8, Professor de Educação Básica II – Nível III, MG11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2003 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RENATA APARECIDA BELVER DUTRA DE MELLO, matrícula 11097-3, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RENATA ROCHA DE CAMARGO, matrícula 07762-3, Técnico de Tráfego, AD 12, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RIEMA SERAPHIM DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 22428-6, Professor de Educação Básica II – Nível II – Readaptado, MG10, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RITA DE CASSIA JORDÃO DA SILVA MUNHOZ, matrícula 11178-3, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSANA TOLEDO DE JESUS, matrícula 19667-3, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Setembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSANGELA ROBERTO, matrícula 17418-1, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RUBIA MARIS CARDOSO BOLLETTI, matrícula 06634-6, Professor de Educação Básica I, Nível A - Adaptado, MG01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2004 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em Fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRO PIRES GARCIA, matrícula 14002-3, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SOLANGE FATIMA DE BARROS, matrícula 11498-7, Auxiliar de Administração, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SONIA MARA MACHADO, matrícula 19704-1, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Dezembro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em Março de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) TANIA APARECIDA ALVES, matrícula 19545-6, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) TEREZA DE JESUS APARECIDA ROSA REBELO DA SILVA, matrícula 45587-9, Diretor de Escola – Nível II, MG14, referência 05, tem direito ao benefício e de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA GOMES, matrícula 45117-2, Professor de Educação Básica I – Nível I, MG03, referência 01, não tem direito aos benefícios de sexta-parte e nem de adicional de tempo de serviço, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADAUTO CUNHA DIAS, matrícula 17040-2, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, PA 02, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 842/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER A COLETA SELETIVA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.  
 VALOR: R\$ 2.117.664,00 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.39.14.17.512.5001.2032  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo CPL nº 569/2016 – CP nº 009/2016  
 Objeto: Destinado à permissão de uso a título precário e oneroso do Box 04 do Mercado Distrital  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 14/02/2017, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2019 até 02/04/2020, nos termos do artigo 57, §2º da Lei 8.666/93 c.c. artigo 1º do Decreto nº 24.154/2018. Fica também reajustado o valor da remuneração mensal em 8,593500% referente ao mês base dezembro/2017, a ser aplicado a partir de abril/2019, passando para R\$ 781,30.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Permissionária: DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL LTDA - ME  
 Valor: R\$ 9.375,60 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta centavos)  
 Camila Fernanda de Paula  
 DIVISÃO DE CONTRATOS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0450/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 02,10 E 11.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA  
 VALOR: R\$ 13.807,50 (treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 276/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA – LOTE 12.  
 VALOR: R\$ 13.867,98 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2230.  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2018**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 060/2018 - CPL nº 244/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DE BIOLOGIA E VETERINÁRIA DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL Sorocaba, 30 de abril de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 134/2017 - CPL nº 831/2017, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, GESTÃO PÚBLICA E INTEGRANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DA CIDADE DE SOROCABA – VERBA FEDERAL, que resolve REVOGAR o procedimento licitatório, por razões de interesse público. O Termo de Revogação encontra-se disponível no site <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta>. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 30 de abril de 2019. Deusdete de Matos – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 016/2019 - CPL nº 106/2019, destinado ao PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER A PACIENTE K.A.C. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Sorocaba, 30 de Abril de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**  
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**  
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**  
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**  
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**



18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB  
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
 Fausto Salvador Peres - Podemos  
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL  
 Francisco França da Silva - PT  
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB  
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT  
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
 João Donizeti Silvestre - PSDB  
 José Apolo da Silva - PSB  
 José Francisco Martinez - PSDB  
 Fernando Dini - MDB  
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB  
 Rafael Domingos Militão - MDB  
 Renan dos Santos - PCdoB  
 Rodrigo Magalhães - DEM  
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB  
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**LEI Nº 11.957, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura dos shows ou eventos musicais financiados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 300/2018, de autoria do Vereador Wanderley Diogo de Melo

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Na contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais para a abertura ou encerramento dos shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos municipais, deverão ser priorizados artistas residentes no município de Sorocaba.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei são considerados artistas locais aqueles que residem no município de Sorocaba, independente da sua naturalidade ou nacionalidade.

§ 2º A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais devem ser definidos a critério do diretor artístico do show ou apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

Art. 2º A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta Lei, cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme regulamentação.

Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica na obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 3º Os músicos, cantores ou grupos musicais locais deverão ser cadastrados junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 25 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa visa incentivar a Cultura Municipal por meio dos artistas locais, além de oferecer mecanismo que garantam espaços para a diversidade da produção musical brasileira e, mais especificamente, para o artista regional, que tanta dificuldade encontra para expor seu trabalho. O grande número de cantores, bandas e grupos musicais existentes em nosso município é que se faz oportuno a apresentação de medidas como esta, a fim de garantir a difusão de sua arte e fortalecimento da identidade cultural da nossa cidade.

Não há dúvida de que a música, independente de estilos, origens e influências, é a manifestação artística mais presente na vida cotidiana da sociedade brasileira. É preciso, que o Poder Público garanta a preservação da multiplicidade de manifestações musicais existentes em nosso país. A cultura transforma a vida das pessoas, contribuindo diretamente para a boa formação do nosso caráter.

Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.957, de 25 de abril de 2019, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 25 de abril de 2019.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

## PORTARIA N.º 100/2019

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 25 de abril de 2019, de LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR no cargo de Oficial de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPI – 01/2019

Ofício N.º: 59/2019

Ref.: Solicito a publicação das seguintes convocações no Jornal do Município de Sorocaba

**Comparecimento para prestar depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito que apura "denúncias de fatos e possíveis violações gravíssimas ao SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, causados por USURPAÇÃO de FUNÇÃO PÚBLICA, camuflados por "falsos serviços voluntários" - resultando em assédios morais, intimidações, tráfico de influência e prejuízos ao erário".**

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba prevê que a Comissão Parlamentar de Inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONVOCA-SE o senhor WILLIAM CARLOS RODRIGUES PÓLIS, para que compareça no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, no dia **02 de Maio de 2019, às 15h00min**, a fim de que seja tomado o seu depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, acerca dos fatos objeto da presente CPI.

CONVOCA-SE o senhor JOÃO BATISTA SIGILLÓ PELLEGRINI, para que compareça no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, no dia **02 de Maio de 2019, às 15h00min**, a fim de que seja tomado o seu depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, acerca dos fatos objeto da presente CPI.

CONVOCA-SE o senhor LUIS CARLOS NAVARRO LOPEZ, portador do RG 11.836.414 -x, CPF nº 039.482.483-59, para que compareça no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, no dia **02 de Maio de 2019, às 15h00min**, a fim de que seja tomado o seu depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, acerca dos fatos objeto da presente CPI.

Certo da colaboração, desde já agradecemos, renovando nossos votos de estima e elevada consideração.

Sorocaba, 25 de Abril de 2019.

*Iara Bernardi*

IARA BERNARDI (PT)  
Vereadora Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Dini  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Sorocaba

## Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019

Dispõe sobre a concessão da "Medalha Ana Abelha" às mulheres que se destaquem como empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no município de Sorocaba a "Medalha Ana Abelha" de reconhecimento às mulheres sorocabanas que se destaquem como empreendedoras do município de Sorocaba ou, ainda que não sorocabanas, se destaquem como empreendedoras no município de Sorocaba.

Art. 2º Serão outorgadas 10 (dez) medalhas ao ano, juntamente com o certificado, na seguinte conformidade:

I – Mulher Empreendedora que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agronegócio ou de prestação de serviços;

II - Mulher Empreendedora que se destaque na vida pública ou social comunitária, em órgãos públicos ou privados, cujas ações sejam voltadas às entidades comunitárias, religiosas ou sociais, às instituições de ensino, aos órgãos de classe, entre outros.

Art. 3º A concessão da homenagem se fará por meio de Decreto Legislativo devidamente aprovado pelo Plenário da Câmara, de iniciativa de Vereador ou mediante indicação de entidades, instituições, Poder Executivo, Conselhos Municipais, Empresas ou Órgãos de Classe.

§ 1º As indicações deverão estar acompanhadas de um breve currículo que justifique a concessão da homenagem, considerando que a homenageada tenha ação empreendedora pelo período mínimo de um ano.

§ 2º As indicações feitas pelos órgãos previstos no caput serão submetidas à Mesa Diretora para escolha e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º A Sessão Solene de entrega das Medalhas será realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1714, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora "Maria Cleusa Prado".

PDL Nº 18/2019, DO EDIL LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora "Maria Cleusa Prado", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

## LEI Nº 11.964, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Institui o ônibus "Corujão" na cidade de Sorocaba, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 156/2018, de autoria do Vereador Vitor Alexandre Rodrigues Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ônibus "Corujão" na cidade de Sorocaba com o objetivo de integrar linhas noturnas de ônibus que atendam os bairros da Cidade.

Parágrafo único. As linhas deverão circular entre os terminais e locais de maior movimentação noturna com intervalo máximo entre as partidas de 40 (quarenta) minutos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 29 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

JUSTIFICATIVA:

Essa Lei tem a finalidade de fornecer opções economicamente viáveis para que a população se locomova nas madrugadas. Como bem sabemos boa parte da população brasileira precisa de uma opção pública e barata para se locomover durante as madrugadas.

Dessa forma, não resta dúvida que ter ônibus durante período integral todos os dias em nossa cidade vai colaborar de sobremaneira ao cumprimento da proibição de beber e dirigir, reduzindo, inclusive, os números de acidentes e mortes em vias públicas.

Grande parte da população mais carente do nosso município não possui veículos próprio, dificultando principalmente aos moradores de bairros mais distantes o acesso as unidades de pronto atendimento durante a madrugada.

Sendo assim não podemos nos abster de regulamentar esse Projeto de Lei para que a população consiga se locomover nas madrugadas e em seu momento de folga sem que seja necessário utilizar automóvel particular.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.964, de 29 de abril de 2019, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 29 de abril de 2019.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

### LEI Nº 11.965, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo, conforme Lei nº 10.497, de 10 julho de 2013.

Projeto de Lei nº 139/2018, de autoria da Vereadora Iara Bernardi

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo no Tempo, como instrumento indutor do cumprimento da função social da propriedade, nos termos da Lei nº 10.497, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º O imóvel caracterizado como solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, cujo proprietário tenha sido regularmente notificado para promover seu adequado aproveitamento e tenha descumprido as condições e os prazos estabelecidos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, será tributado pelo IPTU Progressivo no Tempo, mediante aplicação de alíquotas majoradas anualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos até atingir a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§1º Considera-se ocorrido o fato gerador do IPTU Progressivo no Tempo em 1º de janeiro do exercício subsequente ao da constatação do descumprimento, por parte do proprietário, das condições e dos prazos estabelecidos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, desde que o descumprimento perdure até essa data, e, em 1º de janeiro de cada exercício seguinte, até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§2º A alíquota a ser aplicada a cada ano no cálculo do IPTU Progressivo no Tempo será igual ao dobro do valor da alíquota do ano anterior, respeitado o limite estabelecido no caput deste artigo.

§3º No primeiro ano de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, o valor da alíquota do ano anterior, mencionado no § 2º deste artigo, será aquele que foi ou teria sido aplicado para a apuração do IPTU no exercício anterior, em conformidade com os artigos 7º, 8º e 27 da Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, desconsiderando qualquer isenção, acréscimo, desconto ou limite de diferença nominal entre exercícios.

§4º A majoração das alíquotas prosseguirá com a mesma base, mesmo que em exercícios posteriores ocorra alteração de dados cadastrais do imóvel que implique enquadramento diverso do adotado conforme disposto no § 3º deste artigo.

§5º O lançamento do IPTU Progressivo no Tempo será efetuado na seguinte conformidade:

I - lançamento regular do IPTU em conformidade com os artigos 7º, 8º, 27 e 28 da Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, com alterações posteriores, sem qualquer desconto na base de cálculo, isenção do tributo ou outros benefícios fiscais;

II - lançamento complementar do IPTU Progressivo no Tempo, que consiste no produto do valor venal do imóvel, sem qualquer desconto, pela alíquota apurada conforme os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, subtraído do valor lançado conforme o inciso I deste parágrafo.

§6º O lançamento complementar a que se refere o inciso II do § 5º deste artigo conterà aviso indicando tratar-se de tributação em razão do descumprimento da função social da propriedade.

§7º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU no exercício seguinte sem a aplicação das alíquotas previstas nesta Lei.

§8º Enquanto o proprietário atender às condições e aos prazos estabelecidos para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do imóvel, considera-se comprovado o cumprimento da respectiva obrigação, para fins do disposto nos §§ 1º e 7º deste artigo.

§9º O IPTU Progressivo no Tempo aplica-se, inclusive, aos imóveis que possuem isenção. §10. É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo no Tempo.

Art. 3º Caso o proprietário de imóvel isento do IPTU seja notificado para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, a isenção do imposto deverá ser suspensa.

§ 1º Suspensa a isenção, o IPTU será lançado a partir da data da ocorrência dos fatos geradores supervenientes, nos termos dos artigos 2º e 23 da Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966.

§ 2º Em caso de impugnação à notificação referida no caput deste artigo com decisão favorável ao proprietário, proceder-se-á à análise do mérito quanto ao benefício da isenção para os fatos geradores ocorridos desde a sua suspensão.

§ 3º É vedada a concessão de quaisquer isenções do IPTU incidente sobre imóvel objeto de notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, enquanto a exigência não tiver sido totalmente cumprida.

§ 4º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, proceder-se-á à análise do mérito quanto ao benefício da isenção para os fatos geradores posteriores.

Art. 4º Observadas as disposições previstas nesta Lei, aplica-se ao IPTU Progressivo no Tempo a legislação tributária vigente no município de Sorocaba.

Art. 5º Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário do imóvel tenha cumprido a obrigação de parcelá-lo, edificá-lo ou utilizá-lo, conforme o caso, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária poderá acionar a Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais para proceder à desapropriação desse bem com pagamento em títulos da dívida pública.

Parágrafo único. Será mantida a cobrança do IPTU Progressivo no Tempo, pela alíquota majorada, até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais estabelecerão, por meio de portaria ou decreto, os procedimentos necessários para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º No que se refere ao IPTU, a Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais editará normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 30 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

JUSTIFICATIVA:

O IPTU progressivo no tempo é uma consequência de um outro instrumento, chamado parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC). Ambos são previstos pela própria Constituição Federal (art. 182), regulamentados por uma lei federal (Lei 10.257/2001, chamada de “Estatuto da Cidade”) e previsto em Sorocaba pela Lei nº 10.497, de 10 de julho de 2013 de autoria do então Vereador José Antônio Caldini Crespo, e no capítulo III da Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014, ou seja, não se trata de uma decisão governamental, mas sim de uma política pública de Estado, obrigatória, portanto. O que ocorre é que não fora implementada, e esta lei visa regulamentar ações para sua execução.

Trata-se de combater a ociosidade de imóveis nas regiões da cidade dotadas de infraestrutura básica. Tal ociosidade normalmente decorre de atitudes especulativas, quando os proprietários aguardam condições vantajosas financeiramente para comercializá-los. Além disso, tais imóveis degradam o entorno onde se localizam, quando a limpeza e manutenção não é feita pelos proprietários e até por mecanismos de gentrificação do espaço urbano.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.965, de 30 de abril de 2019, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 30 de abril de 2019.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

(Processo nº 11.757/2019)

LEI Nº 11.963, DE 26 DE ABRIL DE 2 019.

(Declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental “Bem Mais Saúde – Combate ao Câncer e Doenças Crônicas” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 234/2018 – autoria da Vereadora IARA BERNARDI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Organização Não Governamental “Bem Mais Saúde – Combate ao Câncer e Doenças Crônicas”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

CÍNTIA DE ALMEIDA

Secretária de Igualdade e Assistência Social

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

O BEM MAIS SAÚDE tem a assistência social como instrumento de beneficência, defesa, proteção e de promoção da saúde das pessoas acometidas por doenças crônicas, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais legislações da assistência social diretamente ligada à área da saúde.

Promover, defender, amparar e proteger pacientes acometidos por doenças crônicas através de ações de assistência social na área de saúde às pessoas acometidas por doenças crônicas, que estejam em situação de vulnerabilidade social, assim como seus familiares/cuidadores que façam parte da composição familiar onde todos residem juntos.

O câncer é uma doença crônica de grande incidência e provoca danos físicos e emocionais ao paciente e a seus familiares.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer José Gomes de Alencar (INCA), órgão ligado ao Ministério da Saúde, estima-se, para o Brasil, biênio 2018-2019, a ocorrência de 600 mil casos novos de câncer, para cada ano. Excetuando-se o câncer de pele não melanoma (cerca de 170 mil casos novos), ocorrerão 420 mil casos novos de câncer. O cálculo global corrigido para o sub-registro, segundo MATHERS, aponta a ocorrência de 640 mil casos novos. Essas estimativas refletem o perfil de um país que possui os cânceres de próstata, pulmão, mama feminina e cólon e reto entre os mais incidentes, entretanto ainda apresenta altas taxas para os cânceres do colo do útero, estômago e esôfago.

O HIV também pode devassar a vida do infectado e atingir fortemente o equilíbrio socioeconômico, mental e emocional dos seus familiares, além de poder ser transmitida, caso não saiba da infecção e não haja orientações e cuidados necessários. O Ministério da Saúde calcula que existam 827 mil soropositivos no Brasil, sendo que 112 mil não sabem que têm o vírus.

A doença renal, do fígado, do coração, de Parkinson, esclerose múltipla, hanseníase, diabetes, entre outras, também alteram a rotina e os cuidados com as pessoas acometidas. Todas essas doenças geralmente causam transtornos financeiros, econômicos e sociais que necessitam ser atenuados, suavizados pela ação humanizada dos serviços de saúde pública ou particular. Trata-se de serviço social e educação preventiva de grande importância, uma vez que o atendimento desenvolvido pela BEM MAIS SAÚDE visa possibilitar uma melhora significativa nas suas condições de vida do usuário, assim como de seus familiares e a comunidade em geral. Trata-se de um trabalho de elevada relevância social, pois, com o atendimento desenvolvido pela BEM MAIS SAÚDE, os assistidos apresentam melhora significativa nas suas condições de vida, assim como de seus familiares.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES****Serviço Social**

A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, e se realiza através de um conjunto de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

**Psicologia**

A psicoterapia tem por objetivo: Atuar na promoção e na prevenção de doenças, buscando assim, oferecer uma melhor qualidade de vida para os assistidos, cuidadores e familiares da instituição; Assegurar a prestação de assistência psicológica, que é uma das necessidades previstas na política de assistência social visando a proteção social (psicossocial); Através de técnicas específicas no atendimento psicológico, as quais buscam detectar, avaliar e atuar diante de quadros psico-reativos e alterações psicológicas que possam comprometer o processo de tratamento; Fornecer apoio e orientação psicológica, suporte afetivo e terapêutico aos assistidos, cuidadores e familiares, visando minimizar o sofrimento inerente ao processo de doenças, hospitalização e tratamento; Atuar de forma ética, humanizada e integrativa com a equipe interdisciplinar da instituição visando favorecer a relação da equipe – assistidos – cuidadores – familiares.

**Terapia em Grupo**

Promover a saúde e o conhecimento pessoal através de um processo que envolve o ser humano e suas relações, desenvolvendo assim, atitudes onde os indivíduos repensam seu caminho e com isso, criam novas formas e condições de realizar novas ações de pensar e agir que irão contribuir para seu crescimento e desenvolvimento de atuação psicossocial no seu cotidiano, recodificando assim seu comportamento e pensamento.

**Arteterapia**

Promover a saúde, o bem-estar psico-físico-social e desenvolver o equilíbrio entre a mente e o corpo, através do recurso expressivo da simbologia, da proteção de conectar o mundo interno e externo do indivíduo, permitindo que o ser humano entre em contato com as imagens do inconsciente e a expressar (canalizar) o que precisa ser transformado, codificado. Adquirindo assim, mais qualidade de vida através da projeção (expressão da arte, do fazer artístico)

**Nutrição**

Buscar identificar possíveis situações de risco nutricional já instalado ou em eminência de acometimento do assistido oncológico, através da avaliação e antropométrica, anamnese nutricional e exames laboratoriais quando o assistido dispuser. Realizando então o diagnóstico nutricional elaborando um plano de tratamento, em que a orientação nutricional, a prescrição de tratamento específico e uso de suplementação quando indicada, além do acolhimento e atendimento humanizado, observará estratégias e ações conjuntas sempre em sintonia com a equipe interdisciplinar na própria instituição e em domicílio quando necessário, com o intuito de manter ou recuperar o estado nutricional do assistido.

**Fisioterapia**

A fisioterapia em oncologia tem por objetivo: prevenir e tratar as complicações do tratamen-

to oncológico (quimioterapia, radioterapia, cirurgia e/ou tratamento combinado); manter e restaurar as funções motoras, dermato-funcionais, neurológicas e vasculares; minimizar sequelas; manter qualidade de vida e melhorar condições de sobrevivência (Cuidados paliativos).

**Terapias alternativas complementares**

Tendo como foco a qualidade de vida do assistido, a instituição proporciona este atendimento como complemento ao tratamento. É comprovado que terapias complementares podem ser utilizadas com segurança para controlar os efeitos colaterais do tratamento convencional do câncer ou melhorar o físico e bem-estar emocional do paciente. São elas:

**Reiki**

É uma forma de terapia baseada na manipulação de energia vital (ki), restabelecendo o equilíbrio e, assim eliminar a doença e promover a saúde.

**Reflexologia**

É uma forma simples, não invasiva, inofensiva e natural de otimizar a saúde. Ela trás enormes benefícios psicológicos e fisiológicos a todos os sistemas do corpo. A reflexologia é um tratamento, cuja finalidade é ativação dos poderes de cura inatos no próprio corpo.

**Acupuntura**

Acupuntura é excelente opção de tratamento complementar, por defesa de ansiedade e tensões, através do equilíbrio e energia vital e as forças gerando corpo e mente e não apresenta efeitos colaterais e pode ser associada ao tratamento medicamentoso prescrito pelo médico. A acupuntura é uma ótima maneira para se livrar das noites mal dormidas. É uma técnica que trabalha o indivíduo de forma integral, equilibrando o corpo e a mente, não apresenta efeitos colaterais e pode ser associada ao tratamento medicamentoso prescrito pelo médico. Estudos têm demonstrado que a acupuntura regula a secreção de melatonina, substância responsável pelo sono.

**Auriculoterapia**

Auriculoterapia uma técnica integrante da Medicina Tradicional Chinesa, que utiliza a orelha para diagnóstico e tratamento de diversas disfunções orgânicas e emocionais. A orelha é considerada um microsistema, sobre ela está projetado o corpo humano, todos seus órgãos, membros e funções. Na presença de um desequilíbrio funcional a região correspondente na orelha apresenta sinais tais como vermelhidão, eczemas e outros sinais.

**Atividades de arte, cultura e lazer**

Construir um espaço de convivência por meio de atividades diversificadas e aprendizagens ao desenvolvimento e desempenho ocupacional do assistido/familiar, propiciando momento de criatividade, reflexão mental, psíquica e emocional.

**Pintura em Tela**

Facilitar o procedimento de execução do desenho e da pintura ao máximo, de forma a permitir que qualquer pessoa, sem conhecimento, mas com intuição e interesse artístico, possa conseguir o seu objetivo.

**Recreação**

Oferecer um momento de lazer e socialização aos assistidos cadastrados na Instituição, mudando o foco da doença e do desgaste do tratamento.

**Dia da Beleza**

Oferecer atendimento gratuito para ambos os sexos, colaborando com o resgate da autoestima.

**Assistência Jurídica**

Oportunizar o acesso à Justiça com a assistência Jurídica gratuita aos assistidos da Instituição.

**Campanhas de Educação Preventiva e material de apoio**

Promover campanhas Preventivas Primárias no que se refere a medidas gerais que podemos propor a pessoas da comunidade em geral com o intuito de prevenir a exposição a fatores que poderiam provocar o aparecimento de doenças crônicas. Trata-se, portanto, de orientações a pessoas que não tem o diagnóstico, mas, ao se exporem a fatores de risco, tais como tabagismo, obesidade, exposição ao Sol, Etilismo (consumo excessivo de álcool), reposição hormonal, dieta e infecções, poderiam eventualmente desenvolver uma doença crônica.

**Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Contribuir para o resgate do conhecimento pessoal através de um processo que envolve o ser humano e suas relações, desenvolvendo assim, atitudes onde os usuários repensam seu caminho e com isso, criam novas formas e condições de realizar novas ações de pensar e agir que irão contribuir para seu crescimento e desenvolvimento nas ações do seu cotidiano, recodificando assim seu comportamento e pensamento.

Considerando que o grupo favorece a identificação dos participantes onde a experiência do outro pode se tornar enriquecedora e favorável.

**Campanha Outubro Rosa**

O Outubro Rosa faz parte do calendário nacional das campanhas de prevenção no Brasil com ações praticadas pela BEM MAIS SAÚDE – Combate ao Câncer e Doenças Crônicas, na disseminação desta importante ação: prevenção e diagnóstico precoce da doença.

As atividades são desenvolvidas nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nas escolas, nos terminais e nos Postos de Saúde, locais onde recebem orientações sobre a importância do autoexame, mamografia e consultas regulares aos profissionais da saúde, acompanharam palestras elucidativas e vídeos contendo instruções de como realizar o autoexame da mama.

Por esse conjunto de ações brilhantemente desenvolvidas é que proponho que seja concedido a BEM MAIS SAÚDE – Combate ao Câncer e Doenças Crônicas, a Declaração de Utilidade Pública do Município de Sorocaba.